



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

RESOLUÇÃO Nº 83/95

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º)-Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder reajuste salarial a todos os Servidores Ativos e Funções gratificadas, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, da seguinte forma:

I-15% (quinze por cento) no mês de janeiro de 1.995, incidente sobre o mês anterior;

II-05% (cinco por cento) no mês de maio de 1.995, incidente sobre o mês imediatamente anterior, com reposição do respectivo IPC.r.;

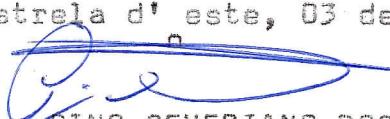
III-05% (cinco por cento) no mês de setembro de 1.995, incidente sobre o mês imediatamente anterior, com a reposição do IPC.r.;

Par. Único)-Nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1.995, os salários / dos Servidores Ativos e Funções Gratificadas, serão corrigidos pela inflação apurada nos respectivos meses anteriores, pelo índice do IPC.r. ou outro indexador que vier a ser adotado pelo Governo Federal.

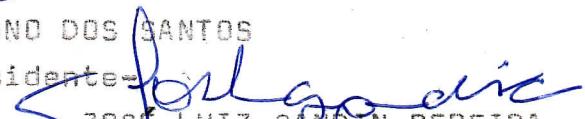
Artigo 2º)-As despesas oriundas da aprovação da presente Resolução, correrão por conta das respectivas dotações do vigente Orçamento.

Artigo 3º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.995.

Câmara Municipal de Estrela d'este, 03 de fevereiro de 1.995.


GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-Presidente-

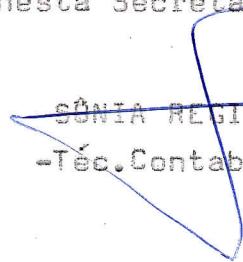

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA


JOSÉ BENÉZIO ALVES DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

-2º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


SÔNIA REGINA MARAYA ALVES
-Téc. Contabilidade Pessoal-